

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 31/2023

PROCESSO Nº. 2758/2022

INEXIGIBILIDADE - CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 16/2022

O **MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.621/0001-08, com sede na Av. Flor do Sertão, 696, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Sidnei José Willinghöfer, brasileiro, casado, , residente e domiciliado na Rua São Ricardo, S/N, no município de Flor do Sertão, inscrito no CPF sob o nº 503.319.819-04 e portador da Cédula de Identidade nº 1.711.118 SSP/SC, doravante denominado CREDENCIANTE, e a pessoa VANESSA PAN, pessoa física, estabelecida na rua General Osorio, 362 sala 01, centro - na cidade de Maravilha – SC, inscrita no CPF sob nº 022.834.989-37 doravante denominado CREDENCIADA, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA O ANO DE 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser pago pelo Município pelos serviços realizados será conforme itens abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT. MÁXIMO
01	UND	PLACA MIO RELAXANTE	R\$ 380,00
02	UND	PINOS INTRA-CANAIS PARA RECONSTRUÇÕES	R\$ 80,00
03	UND	RECONSTRUÇÃO DE AMÁLGAMA COM PINO INTRA-CANAL	R\$ 180,00
04	UND	RECONSTRUÇÃO DE RESINA COM PINO INTRA-CANAL	R\$ 200,00
05	UND	RADIOLOGIA INTERPROXIMAL	R\$ 30,00
06	UND	RADIOLOGIA PERIAPICAL	R\$ 30,00
07	UND	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	R\$ 150,00
08	UND	EXODONTIA DE DENTE INCLUSO	R\$ 290,00
09	UND	EXODONTIA DE DENTE SEMI-INCLUSO	R\$ 230,00
10	UND	PULPOTOMIA	R\$ 85,00
11	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTES DE 01 CANAL	R\$ 240,00
12	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTES DE 02 CANAIS	R\$ 290,00
13	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTES DE 03 CANAIS	R\$ 460,00
14	UND	RETRAMENTO DE 01 CANAL	R\$ 300,00
15	UND	RETRAMENTO DE 02 CANAIS	R\$ 330,00
16	UND	RETRAMENTO DE 03 CANAIS	R\$ 600,00
17	UND	TRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE DECIDUOS	R\$ 180,00
18	UND	PT SOBRE IMPLANTE COM ORING (2)	R\$ 2.950,00
19	UND	ORING	R\$ 210,00
20	UND	PT SOBRE IMPLANTE COM BARRA + ORING	R\$ 4.800,00
21	UND	COROA SOBRE UCLA	R\$ 1.100,00
22	UND	COROA COM MUNHÃO ZIRCONIA	R\$ 1.300,00
23	UND	PROVISORIA SOBRE CICATRIZADOR	R\$ 195,00
24	UND	GENGIVA CARACTERIZADA	R\$ 350,00
25	UND	PALATO INCOLOR	R\$ 210,00
26	UND	PROVISORIO FUNDIDO	R\$ 320,00
27	UND	PROVISORIO SEM FUNDIÇÃO	R\$ 290,00



FLOR DO SERTÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

28	UND	IMPLANTE DENTAL	R\$ 850,00
29	UND	TAPA IMPLANTE	R\$ 20,00
30	UND	CICATRIZADOR	R\$ 80,00
31	UND	ENXERTO OSSEO AUTOGENO	R\$ 2.800,00
32	UND	ENXERTO OSSEO COM BANCO DE OSSO	R\$ 2.900,00
33	UND	MENBRANA REABSORVIVEL	R\$ 200,00
34	UND	LEVANTAMENTO DE SEIO MAXILAR	R\$ 1.500,00
35	UND	OSSO LIOFILIZADO	R\$ 200,00
36	UND	NÚCLEO FUNDIDO SIMPLES	R\$ 190,00
37	UND	NÚCLEO FUNDIDO BIPARTIDO	R\$ 230,00
38	UND	NÚCLEO PARA MOLAR	R\$ 290,00
39	UND	COROA PROVISÓRIA ACRÍLICA	R\$ 230,00
40	UND	COROA METALICA	R\$ 560,00
41	UND	COROA SÓLIDA	R\$ 610,00
42	UND	COROA PORCELANA	R\$ 1080,00
43	UND	COROA METALO-PLÁSTICA	R\$ 780,00
44	UND	CIMENTAÇÃO PIVO	R\$ 85,00
45	UND	APARELHO ORTODÔNTICO MÓVEL E ORTOPÉDICO	R\$ 400,00
46	UND	CONSULTA MENSAL ORTODÔNTICA	R\$ 100,00
47	UND	CONTENÇÃO SUPERIOR E INFERIOR	R\$ 180,00
48	UND	APARELHO ORTODÔNTICA FIXA	R\$ 400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO

Os serviços serão realizados na sede da empresa, conforme necessidade do município, e mediante Autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento começa a contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser renovado ou prorrogado por iguais períodos até o prazo Máximo de 60 meses, nos termos no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA E DO PRAZO DO PAGAMENTO

Os serviços contratados por este Termo de Credenciamento serão pagos, de acordo com a quantidade de serviços entregues, acompanhada de Nota Fiscal de Prestação de Serviço.

Os valores serão pagos a CREDENCIADA, junto à tesouraria do Município ou em conta corrente em nome da Credenciada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I - O credenciamento caracteriza uma relação contratual de aquisição de serviços;

II - O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência deste Termo às condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da Credenciada.

IV - É vedado:

- Não poderá fazer parte do quadro social ou de empregados da CREDENCIADA, sob pena de rescisão deste Termo, servidor público, contratado sob qualquer título; ocupante de cargo eletivo ou com registro oficial de candidatura a cargo no Município CREDENCIANTE;
- A transferência dos direitos e obrigações decorrentes desse Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo. Fica como responsável pela fiscalização dos Serviços deste Termo de Credenciamento a **Secretaria da Saúde – Maristela Valer**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

103010012.2.022000 – Manutenção de Atividades de Saúde Pública.

3.3.90.36.30.0000 – Serviços Médicos e Odontológicos.

3.3.90.39.50.0000 – Serviços Medico-Hospital.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO

Este Termo de Credenciamento está vinculado ao Edital de Credenciamento nº 16/2022, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação do CREDENCIADO;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou no Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maravilha - SC, para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Flor do Sertão (SC), aos 13 do mês MARÇO de 2023.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER

CPF: 503.319.819-04
CREDENCIANTE

VANESSA PAN

CPF: 022.834.989-37
CREDENCIADA

MOACIR SCHWERTZ

TESTEMUNHA

PAULO ROBERTO BEGNINI

TESTEMUNHA

